

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 295/2023

Contrato/Aditivo nº 113/2024

Processo Administrativo nº 6.229/2024, anexados ao de nº 40.880/2023, Concorrência Pública nº 010/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SAIZE ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARGENTAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DOS BAIRROS SANTO ANTONIO DA CASCATINHA, VILA SUELENY E JARDIM DONA MARTA, BOTUCATU – SP.

Aditamento: Aditamento de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SAIZE ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.758.252/0001-20, sediada na Rua dos Três Irmãos, nº 794 Jd Guedala, São Paulo/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 26 de outubro de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução em mais **02 (dois) meses**, ou seja, de **13/03/2023 à 12/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 02 de abril de 2024.


RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


SAIZE ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

